



Câmara Municipal de São Pedro

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 04/2024 Ao Projeto de Lei Ordinária nº 103/2024

O Vereador Eduardo Speranza Modesto, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda parlamentar impositiva:

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei nº103/2024 – LOA 2025, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do “artigo 211” da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Art.2º. Fica destinado para a Secretaria de Saúde valor de R\$ 150.000,00 conforme abaixo:

I- Repasse para Secretaria de Saúde – Manutenção Atenção Básica – aquisição equipamentos.

Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde — R\$ 100.000,00 - Para aquisição de equipamentos para as UBS – Bairro Dorothéia.
Justificativa	A destinamos recursos no valor total de R\$ 100.000,00 para a compra de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde (UBS) especificamente do Bairro Dorothéia, verba essencial para a unidade além de que a UBS fica em um ponto estratégico para a promoção da saúde pública, oferecendo atendimentos preventivos, consultas e acompanhamento médico para a comunidade local. A aquisição de equipamentos modernos e adequados é crucial para melhorar a qualidade do atendimento prestado aos moradores da região.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05	Secretaria Mun. Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.01.10	Saúde
	10301.0009.2.010	Manut. Básica da Saúde
Natureza da Despesa:	449052.00.00.00	Equip. Mat. Permanente – R\$ 100.000,00



Câmara Municipal de São Pedro

Unidade Orçamentária:	02.05.01.10	Saúde
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R\$ 100.000,00

II- Repasse para Secretaria de Saúde – Entidades Hospitalares – aquisição equipamentos.

Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde — R\$ 50.000,00 para repasse a Entidades Hospitalares-Hospital São Lucas – compra de equipamentos médicos hospitalares
Justificativa	A destinação de recursos no valor total de R\$ 50.000,00 à Secretaria de Saúde, para serem repassados para compra de equipamentos hospitalares. A entidade que pretendemos ser beneficiada com a verba é o Hospital São Lucas, que desempenha um papel fundamental no atendimento hospitalar na região. A aquisição de equipamentos hospitalares é fundamental para garantir a continuidade e a melhoria da qualidade do atendimento médico, além de aumentar a capacidade de tratamento e salvar vidas.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05	Secretaria Mun. Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.01.10	Saúde
	10302.0094.2.011	Assistência Hospitalar/Entidades Hospitalares
Natureza da Despesa:	445042.00.00.00	Auxílio- Equipamentos Médico Hospitalares R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R\$ 50.000,00

III- Dotação que será reduzida para atender os incisos I e II:

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05.	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
	10301.00092.165	Emenda Impositiva Saúde



Câmara Municipal de São Pedro

Natureza da Despesa:	339039.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor Redução:		R\$ 150.000,00

Art.3º. Fica destinado para a Coordenadoria de Desenvolvimento Social o valor de R\$ 154.00,00 sendo para entidades amparo a velhice, R\$ 100.000,00 e R\$ 54.000,00 para Parceria Assoc. Albergues Assistenciais – Casa Abrigo, conforme abaixo:

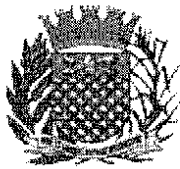
I- Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Entidades de amparo a velhice – auxílio para aquisição de equipamentos e subvenção social para custeio.

Beneficiário	Coordenadoria de Desenv. Social–Entidades Amparo Velhice – sendo R\$ 70.000,00 – como Auxílio para compras de equipamentos permanentes e R\$ 30.000,00 para subvenção social (custeio)
Justificativa	A destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 para entidades de amparo a Velhice, sendo R\$ 70.000,00 para a compra de equipamentos e R\$ 30.000,00 para o custeio , são verbas essenciais para a Casa Velhinhos possa garantir a melhoria das condições de atendimento à população idosa em situação de vulnerabilidade, promovendo mais qualidade de vida, segurança e dignidade aos residentes da entidade e fortalecendo sua infraestrutura para melhor gerir e ampliar os serviços sociais.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Ident. do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.03	Fundo Municipal Des. Assist. Social
	08241.0022.2.025	Entidade Amparo a Velhice
Natureza da Despesa:	445042.00.00.00	Auxílio- Equipamentos e Material Permanente = R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R\$ 70.000,00

Ident. do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.03	Fundo Municipal Des. Assist. Social



Câmara Municipal de São Pedro

Natureza da Despesa:	08241.0022.2.025	Entidade Amparo a Velhice
	335043.00.00.00	Subvenções Sociais= R\$ 30.000,00 Custeio
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R\$ 30.000,00

II- Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Parc Assoc. Albergues Assistenciais - subvenção social para custeio.

Beneficiário	Coordenadoria de Desenv. Social- Parceria Assoc. Albergues Assistenciais – Casa Abrigo
Justificativa	A destinação de R\$ 54.000,00 para o custeio da Casa Abrigo , é uma medida de extrema importância para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado a crianças em situação de risco e vulnerabilidade social. Este investimento visa assegurar que as crianças acolhidas recebam cuidados adequados, atendimento integral e condições dignas de permanência até que possam ser reintegradas à sua família ou encaminhadas a outras alternativas de proteção.

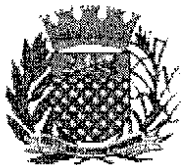
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Ident. do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.03	Fundo Municipal Des. Assist. Social
	08243.0024.2.111	Parc. Assoc. defesa Direitos Sociais- Casa Abrigo
Natureza da Despesa:	335043..00.00.00	Subvenções Sociais= R\$ 54.000,00
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor Acréscimo:		R\$ 54.000,00

III- Dotação que será reduzida para atender os incisos I e II:

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Ident. do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.02	Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária:	02.02.03	Coord. Finanças e Planejamento
	04123.00052.164	Emenda Impositiva Finanças



Câmara Municipal de São Pedro

Natureza da Despesa:	339039.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R\$ 154.000,00

Art.4º. A presente emenda se destina verbas para a Secretaria de Saúde o montante de R\$150.000,00 e para as demais Unidades o montante de R\$ 154.000,00, atendendo o que dispõe o §1º do art.211A da LOM.

Art.5º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA do exercício de 2025.

São Pedro, 13 de novembro de 2024

Eduardo S. Modesto
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

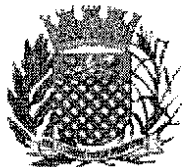
Emenda Nº 4 ao Projeto de Lei Nº 103/2024

Data: Hora

Autor: Eduardo Speranza Modesto

Assunto: Emenda ao Projeto de Lei Nº 103/2024 Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Pedro para o exercício de 2025 e dá outras

Numero de Protocolo



Câmara Municipal de São Pedro

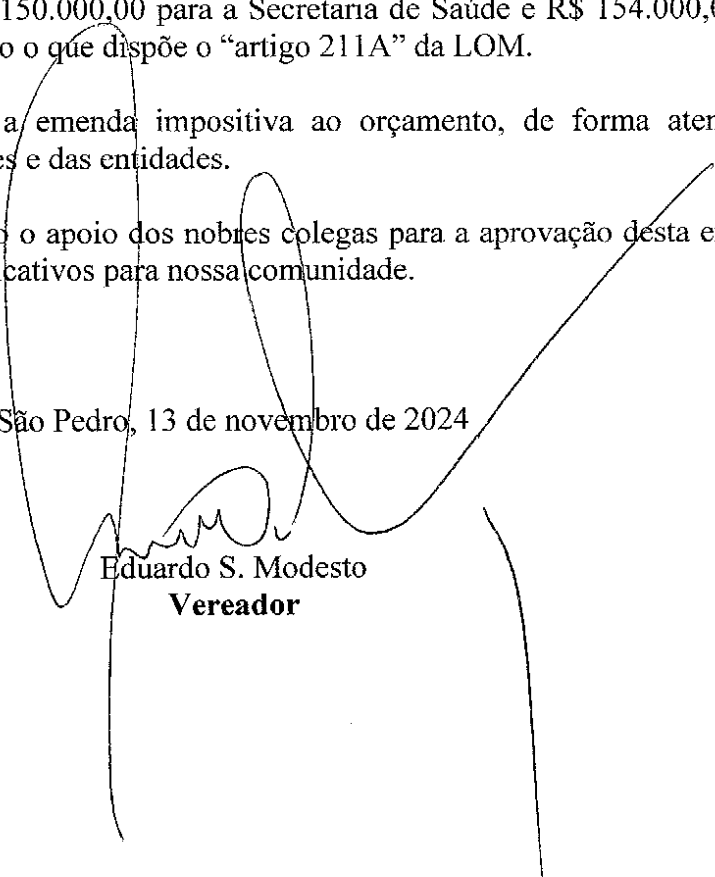
JUSTIFICATIVA

A presente emenda parlamentar impositiva destina-se a alocar recursos financeiros nas seguintes proporções: R\$ 150.000,00 para a Secretaria de Saúde e R\$ 154.000,00 para outras Unidades, atendendo o que dispõe o “artigo 211A” da LOM.

Portanto, apresentamos a emenda impositiva ao orçamento, de forma atender as reivindicações das unidades e das entidades.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda, que trará benefícios significativos para nossa comunidade.

São Pedro, 13 de novembro de 2024


Eduardo S. Modesto
Vereador